



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



AUT. 54
FL. 71

Jornal Tribuna do Norte
nº 6994-4
De 28/05/2014

LEI Nº. 55/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das atividades administrativas da saúde municipal	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(282) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	200.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(300) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	300.000,00
TOTAL.....	500.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

07 – IDEPLAN	
07.01 – IDEPLAN	
06.181.0035.2.081.000 – Segurança e Manutenção da Segurança Pública	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)	
(519) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	295.000,00
15.127.0032.2.078.000 – Apucarana Maior	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(521) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	205.000,00
TOTAL.....	500.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de maio de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal